Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1916 de 12 de dezembro de 1996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar saldos de dotações do Orçamento Programa do corrente exercício".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, para efeito de suplementação, os saldos Orçamentários apurados, para reforço de dotações do Orçamento Programa do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal